

-recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4506 –INVESTIMENTO- ATENÇÃO ESPECIALIZADAR\$ 611.342,00 Total: R\$ 611.342,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de setembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:

Carine Guntzel Ely

Código Identificador:F5B8BEC1

GABINETE DO PREFEITO

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1654-03/2023

Abre crédito especial e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 2.025-03/2023 de 15 de setembro de 2023;

DECRETA: DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 07 – SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade: 01 – SMAMA 20.608.0015.1072 – Instalação de cisternas 3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações (759).....R\$ 60.000,00 Total R\$ 60.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1128 –Recurso Avançar Cisternas.....R\$ 60.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de setembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:

Carine Guntzel Ely

Código Identificador:C179DF97

GABINETE DO PREFEITO

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1655-03/2023

Abre crédito suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 2.028-03/2023 de 15 de setembro de 2023;

DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde-

Rec.União 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiro-PJ (950).....R\$ 200.000,00 Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.301.0008.1023 Aquisição ambulância 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (915).....R\$ 250.000,00 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01– SMOSU 15.452.0007.2010 Conservação e limpeza vias urbanas 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (516).....R\$ 200.000,00 Total: R\$ 650.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4500 –CUSTEIO- ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 200.000,00 -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1136 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS.....R\$ 250.000,00 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01– SMOSU 04.122.0006.2009 Manutenção Secretaria de Obras e serviço Urbanos 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (503).....R\$ 200.000,00 Total: R\$ R\$ 650.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de setembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:

Carine Guntzel Ely

Código Identificador:AB10207D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de curso com o tema Fiscalização Ambiental Municipal – Módulo II, na forma presencial, destinado ao aperfeiçoamento dos servidores.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patrícia Agino de Oliveira

Código Identificador:AB2F07BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21. Objeto: Locação de imóvel para realização do evento “Premiação do Festival de Cinema Estudantil Astro” promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto que ocorrerá na data de 23 de setembro de 2023 em Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:0624B092

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 641/2023**

Substitui servidor para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Substitui o servidor GEOVANE SOARES ROCHA, pelo servidor ALIUBE FRAGA SCHMIDT – Titular e MAURÍCIO MACHADO RODRIGUES - Suplente, como fiscais do contrato no 050/2020 – contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE REDE E DE EQUIPAMENTOS, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa POLYTEK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, modalidade Dispensa de Licitação nº 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de julho de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:81350FAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 642/2023**

Substitui servidor para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Substitui os servidores GIOVANE ROSA FRAGA, pela servidora YNAJÁ BARCELLOS VIEIRA – Titular e YNAJÁ BARCELLOS VIEIRA, pelo servidor NEWTON KRÁS BORGES – Suplente, como fiscais do contrato no 056/2022 – aquisição de prensa hidráulica vertical para a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa H2W SOLUÇÕES LTDA EPP, modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de julho de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A28AAECD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 643/2023**

Concede restante de férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora PAOLA DA SILVA MEDEIROS - **Assessor Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, o restante de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, a partir de 11 de julho de 2022, já concedida anteriormente pela Portaria nº 713/2022 e interrompida pela Portaria nº 758/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de julho de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:DF0E2F01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 644/2023**

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, ao servidor ELI CARLOS ADAM – **Coordenador de Unidade**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de junho de 2020 a 02 de junho de 2021, com início em 01 de agosto de 2023 e término em 20 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de julho de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:CF73FB51